



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI**

**EXERCÍCIO DE 2026**

**VERSAO I**

**Elaborado por:**

João Marcos Soares Nunes – Controlador Geral

Paulo Gawska – Controlador Interno

Cláudio Benício da Silva Brito – Auditor de Controle Interno

TAPURAH/MT

Dezembro/2025



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI**

**EXERCÍCIO DE 2026 - VERSÃO I**

**Unidade Responsável:** Controladoria Geral do Município – CGM/Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI.

Define o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI**  
**– Exercício de 2026 – Versão I** do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso e dos procedimentos metodológicos e cronológicos para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

A Controladoria Geral do Município – CGM de Tapurah - MT, através do Controlador Geral Sr. João Marcos Soares Nunes, Matrícula Funcional nº 2845, do Controlador Interno Sr. Paulo Gawska, e do Auditor de Controle Interno, Sr. Claudio Benício da Silva Brito no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o art. 8º da Resolução Normativa nº 33/2012 - TP do TCE/MT Lei Orgânica do Município e demais legislações;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI do Município de Tapurah - MT terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e

**AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 -  
TAPURAH - MT**

**TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br) - e-mail:  
[controle.interno@tapurah.mt.gov.br](mailto:controle.interno@tapurah.mt.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

eficácia dos procedimentos de controles adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação da efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados e acompanhamento de suas atualizações;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a “**Avaliação da Transparência Ativa**” da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Tapurah - MT para atender ao Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP desde o ano de 2022 pelos Controladores Internos de cada Poder ou órgão, seguindo a metodologia e diretrizes padronizadas nacionalmente, e;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pela Resolução Normativa nº 026/2014 no texto da Resolução Normativa nº 033/2012, esta Controladoria Geral do Município – CGM através da Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI adota o ANEXO III da RN 33/2012 como parte integrante do PAAI para fins de aferição do “Indicador do grau de atendimento dos requisitos do Sistema de Controle Interno”;

**CONSIDERANDO** que, além das atividades regulares de pareceres, revisão de instruções normativas e auditorias, a matriz de planejamento do PAAI/2026 inclui: avaliação das áreas críticas da administração, levantamento e monitoramento de riscos, metodologias de verificação e auditoria, plano de transição entre verificações preliminares e auditorias formais, bem como o acompanhamento das recomendações emitidas, garantindo uma visão sistêmica, estruturada e eficiente do controle interno do Município de Tapurah - MT;

A Controladoria Geral do Município – CGM do Município de Tapurah - MT, através de seus servidores titulares,



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar publicidade ao **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2026 - Versão I** do Município de Tapurah – MT, para o exercício de 2026 que será conduzido pela Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI da Controladoria Geral do Município – CGM de Tapurah - MT, durante o exercício de 2026, desenvolvendo as ações estabelecidas no cronograma fixado no ANEXO I, VERSÃO I, que passa a ter a seguinte redação:

**I) PARECERES SEMESTRAIS E ANUAIS:**

**a)** Dar andamento e concluir os “**PARECERES ANUAIS**” sobre “**CONTAS DE GESTÃO**” e “**CONTAS DE GOVERNO**” referente ao “**EXERCÍCIO DE 2025**” da:

- 1)** Prefeitura Municipal;
- 2)** Câmara Municipal de Vereadores; e
- 3)** Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah - MT;

**b)** Elaborar os “**PARECERES SEMESTRAIS**” sobre as “**CONTAS DE GESTÃO**” referente ao “**PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**” da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundo Municipal de Previdência Social de Tapurah - MT;

**II) CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE CONTROLE INTERNO E REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS:**

**a)** Realizar, por meio de abordagem técnica avaliações referentes ao cumprimento das normas de controle interno e demais normas pertinentes ao controle interno na administração pública municipal.

**b)** Realizar a atualização das instruções normativas de controle interno no âmbito do município quanto à legislação aplicável, considerando a gestão de riscos na administração pública, bem como boas práticas de controle interno.



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

**III) PARECERES DIVERSOS:**

a) Elaborar pareceres para as mais diversas necessidades da administração pública municipal, por meio de pareceres de contratação de pessoal, processos seletivos e concursos, e pareceres de aposentadoria e licitação, e etc.

**IV) REALIZAÇÃO DE AUTOAVALIAÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - PNTP:**

Realizar os trabalhos de levantamento das informações em resposta aos questionários específicos sobre a atual situação dos Portais de Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, disponibilizados pelo TCE/MT;

**V) AUDITORIAS DE CONFORMIDADE E/OU VERIFICAÇÕES DIVERSAS**

Se necessário ou a pedido de autoridade competente, a CGM poderá realizar auditorias de conformidade e/ou verificações diversas nos sistemas administrativos.

**VI) ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DAS ÁREAS CRÍTICAS ATÉ A CONCLUSÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

Enquanto as Instruções Normativas dos sistemas administrativos estiverem em processo de revisão e atualização, as auditorias de conformidade completas serão iniciadas somente após a publicação das normas atualizadas.

Para evitar lacunas de controle e manter o acompanhamento mínimo das áreas sensíveis, a UCCI realizará Verificações Preliminares de Risco, de caráter não conclusivo, consistindo em:

a) Levantamento de vulnerabilidades nas áreas de maior materialidade, tais como Licitações e Contratos, Recursos Humanos e Folha, Convênios, Execução Orçamentária e Financeira, Obras, Patrimônio, Almoxarifado, Saúde e Educação;

**AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 -  
TAPURAH - MT**  
**TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br) - e-mail: [controle.interno@tapurah.mt.gov.br](mailto:controle.interno@tapurah.mt.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

- b)** Análise preliminar de documentos, fluxos e pontos de fragilidade;
- c)** Registro de achados preliminares, sem atribuição de responsabilidade e sem emissão de parecer formal;
- d)** Subsídio às equipes responsáveis pela atualização das Instruções Normativas, alinhando riscos e controles.
- e)** Finalidade: assegurar que áreas críticas não fiquem sem acompanhamento durante o período de transição normativa.

**VII) MATRIZ SINTÉTICA DE RISCOS PARA FINS DE PLANEJAMENTO**

Para orientar a ordem de revisão das Instruções Normativas e as verificações preliminares, a UCCI adota uma matriz de riscos básica, considerando critérios de probabilidade, impacto e exposição ao erário.

**Classificação preliminar de risco das áreas:**

**• Risco Alto**

1. Licitações e Contratos
2. Recursos Humanos e Folha
3. Convênios e Transferências
4. Execução Orçamentária e Financeira
5. Obras e Engenharia

**• Risco Médio**

6. Saúde
7. Educação
8. Patrimônio
9. Almoxarifado



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

- Risco Baixo

10. Setores administrativos de apoio
11. Atividades com baixa materialidade financeira

**Observação:** Esta matriz não substitui auditorias, mas orienta a atuação preliminar até a publicação das novas normas.

**VIII) METODOLOGIA DE VERIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUDITORIA COMPLETA**

Para garantir consistência técnica, a UCCI adota a seguinte metodologia:

**1. Para Verificações Preliminares:**

- a) Identificação de riscos relevantes;
- b) Revisão mínima de documentos e fluxos;
- c) Entrevistas informais quando necessário;
- d) Registro de achados preliminares;
- e) Encaminhamento de informações para subsidiar a revisão normativa.

**2. Para Auditorias Completas (após publicação das INs):**

- a) Definição do escopo detalhado;
- b) Estabelecimento de critérios de conformidade com base nas normas atualizadas;
- c) Execução dos procedimentos de auditoria;
- d) Identificação de achados com causa e efeito;
- e) Elaboração de relatório técnico com recomendações.

**IX) PLANO DE TRANSIÇÃO ENTRE ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR E AUDITORIA FORMAL**

AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 -  
 TAPURAH - MT  
 TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br) - e-mail:  
[controle.interno@tapurah.mt.gov.br](mailto:controle.interno@tapurah.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

Após a atualização e publicação das Instruções Normativas, a UCCI fará a migração gradual das verificações preliminares para auditorias completas, seguindo as etapas:

1. Revisão final da IN;
2. Definição do planejamento de auditoria;
3. Confirmação ou complementação dos achados preliminares;
4. Execução da auditoria com base nas novas normas;
5. Emissão de relatório formal;
6. Comunicação aos gestores para adoção das medidas corretivas;
7. Reavaliação posterior, se necessário.

**Objetivo:** garantir continuidade, coerência e segurança técnica no processo de implantação das normas revisadas.

**X – MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PENDENTES**

**A UCCI REALIZARÁ:**

- ✓ O acompanhamento periódico das recomendações provenientes de:
  - Pareceres de Contas;
  - Relatórios de Auditoria anteriores;
  - Verificações preliminares;
  - Determinações do TCE/MT.
- ✓ O monitoramento será realizado por meio de:
  - a) Solicitação de comprovações aos gestores;
  - b) Registro da situação das recomendações (Implementada, Parcial, Não Implementada);
  - c) Registro interno para subsidiar auditorias futuras;
  - d) Encaminhamento de informações, quando necessário, ao gestor máximo.



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

**XI - ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA -**

**PAAI/2027:**

**a)** Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2027 utilizando-se dos Sistemas Administrativos implantados no Município de Tapurah - MT.

**Art. 2º.** O cronograma de atividade descrito no Anexo I deste ato poderá sofrer alterações necessárias durante sua execução.

Gabinete da Controladoria Geral do Município – CGM, Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JOÃO MARCOS SOARES NUNES**

Controlador Geral

**PAULO GAWSKI**

Controlador Interno

**CLAUDIO BENÍCIO DA SILVA BRITO**

Auditor de Controle Interno

**Cientes:**

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA**

Diretora do Tapurah-Previ

**AV. RIO DE JANEIRO, 125 - PAÇO MUNICIPAL - CENTRO - CEP: 78.573-000 -**  
**TAPURAH - MT**  
**TELEFONES: (066) 3547-3602 - Site: [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br) - e-mail:**  
**[controle.interno@tapurah.mt.gov.br](mailto:controle.interno@tapurah.mt.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

**ANEXO I**



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**  
 Instituída pela Lei Municipal nº 702/2007, de 21/11/2007 e Regulamentado pelo Decreto nº 083/2008, de 17/07/2008.

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2026**

**ANEXO I - MATRIZ DE PLANEJAMENTO - PAAI/2026 - VERSÃO I**

<b>OBJETIVO:</b> Averigar a legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto a execução dos procedimentos normativos e recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.						<b>DATA: 12/12/2025</b>	
Itens	Atividade Programada para o Exercício de 2026	Procedimentos	Objetos	Membros	Período	Fonte de Informação	Meta de Execução da Proposta

**Relatórios Mensais e Pareceres Semestrais e Anuais sobre as Contas de Gestão e de Governo:**

1	Pareceres Anuais sobre as Contas de Gestão e de Governo ref ao Exercício de 2025.	a) Dar andamento e concluir os Pareceres Anuais Consolidados referente as Contas de Gestão e de Governo referente ao Exercício de 2025 da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Previdencia Social e da Câmara Municipal de Tapurah - MT.	Demonstrações contábeis, balancetes mensais e outros relatórios do Fundo Municipal de Previdencia Municipal, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Tapurah - MT.	Equipe UCCI - CGM	Janeiro e fevereiro	Legislação e outras normatizações sobre orçamento e finanças públicas, licitações e contratos, Obras e Convênios, sistemas administrativos, e etc.	100%
2	Pareceres Semestrais sobre as Contas de Gestão.	a) Elaborar os Pareceres referente as Contas de Gestão referente ao 1º Semestre de 2026 da Prefeitura, da Câmara Municipal de Tapurah - MT e do Fundo Municipal de Previdencia Social - TAPURAH-PREVI .	Demonstrações contábeis, balancetes mensais e outros relatórios do Fundo Municipal de Previdencia Municipal, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Tapurah - MT.			Legislação e outras normatizações sobre orçamento e finanças públicas, licitações e contratos, Obras e Convênios, sistemas administrativos, e etc.	100%

**Cumprimento das normas de controle interno, Revisão e atualização de instruções normativas.**



# MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

1	Revisar e atualizar Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos	1) Realizar a atualização da Instrução Normativa que trata do Sistema de Administração de Recursos Humanos observando a legislação aplicável e boas práticas de controle interno.	Instrução Normativa nº 006.2009 – Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH	<div style="display: inline-block; width: 100px; height: 100px; background-color: #e6f2ff; border-radius: 50%;"></div> Equipe UCCI - CGM	Janeiro e Fevereiro	TCE/MT; CGE/MT; TCU; CGU; Prefeituras e outros órgãos governamentais.	100%	
2	Revisar e atualizar Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitação e Contratos - SCL	1) Realizar a atualização da Instrução Normativa que trata de Compras, Licitação e Contratos, observando a legislação aplicável e boas práticas de controle interno.	Instrução Normativa nº 004.2009 – Sistema de Compras, Licitação e Contratos – SCL		Março e Abril	TCE/MT; CGE/MT; TCU; CGU; Prefeituras e outros órgãos governamentais.	100%	
3	Revisar e atualizar Instrução Normativa do Sistema de Convênios	1) Realizar a atualização da Instrução Normativa que trata de Convênios e Consórcios, observando a legislação aplicável e boas práticas de controle interno.	Instrução Normativa nº 012.2010 – Sistema de Convênios e Consórcios – SCC		Maio e Junho	TCE/MT; CGE/MT; TCU; CGU; Prefeituras e outros órgãos governamentais.	100%	
4	Revistar e atualizar outras instruções normativas que a CGM achar necessário	1) Realizar a atualização de outras Instruções Normativas que a CGM achar necessário, observando a legislação aplicável e boas práticas de controle interno.	Instrução Normativa dos Sistemas administrativos		jan a dezembro	TCE/MT; CGE/MT; TCU; CGU; Prefeituras e outros órgãos governamentais.	100%	
Item	<b>Atividade Programada para exercício de 2026</b>		Procedimentos	Objetos	Membros	Período	Fonte de Informação	Meta de Execução da Proposta

#### **Pareceres diversos.**

1	Elaboração de pareceres diversos	Elaborar pareceres para as mais diversas necessidades da administração pública municipal, por meio de pareceres de contratação de pessoal, processos seletivos e concursos, e pareceres de aposentadoria e licitação, e etc.	Atos de contratação de pessoal, processos licitatórios, processos seletivos e concursos públicos, etc.	<div style="display: inline-block; width: 100px; height: 100px; background-color: #e6f2ff; border-radius: 50%;"></div> Equipe UCCI - CGM	Janeiro a dezembro	Documentos diversos relacionados aos objetos, sistemas administrativos, etc.	100%

#### **Elaboração de Autoavaliação ao PNTP:**



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

**Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024**

1	Realizar Autoavaliação ao PNTP	Elaborar Autoavaliação do Portal da Transparência" dos Poderes Executivo, Legislativo Municipais para atender ao Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP.	Realizar os trabalhos de levantamento das informações em resposta aos questionários específicos sobre a atual situação dos Portais de Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, disponibilizados pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso.	Equipe UCCI - CGM	Abril a agosto	Cartilha com orientações - Ciclo 2026. Cartilha com orientações - Ciclo 2026-NOVA VERSÃO; Matriz com os critérios de avaliação	100%
---	--------------------------------	---	--	-------------------	----------------	--	------

**Auditórias de conformidade e/ou verificações diversas**

1	Realização de auditórias de conformidade e/ou verificações diversas	Se necessário ou a pedido de autoridade competente, a CGM poderá realizar auditórias de conformidade e/ou verificações diversas nos sistemas administrativos.	Atos de gestão ou de governo, denúncias, documentos diversos, processos administrativos, demonstrações contábeis, etc.	Equipe UCCI - CGM	Janeiro a dezembro	Legislação e outras normatizações sobre orçamento e finanças públicas, licitações e contratos, Obras e Convênios, sistemas administrativos, documentos diversos, relatórios contábeis, e etc.	100%
---	---	---	--	-------------------	--------------------	---	------

**ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DAS ÁREAS CRÍTICAS ATÉ A CONCLUSÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS**

1	Verificações Preliminares em Áreas Críticas	Levantar vulnerabilidades, riscos e fluxos antes da revisão das INs (atividade não conclusiva)	Licitações, Contratos, RH, Contabilidade, Convênios, Obras e áreas sensíveis	Equipe UCCI - CGM	Janeiro a dezembro	Documentos, entrevistas, fluxos	100%
---	---	--	--	-------------------	--------------------	---------------------------------	------

**MATRIZ SINTÉTICA DE RISCOS PARA FINS DE PLANEJAMENTO**

1	Classificação Preliminar de Riscos	Avaliar riscos (alto, médio, baixo) para orientar revisão das INs e verificações preliminares	Sistemas Administrativos	Equipe UCCI - CGM	Janeiro a dezembro	Levantamentos internos	100%
---	------------------------------------	---	--------------------------	-------------------	--------------------	------------------------	------

**METODOLOGIA DE VERIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUDITORIA COMPLETA**

Itens	Atividade Programada Exercício de 2026	Procedimentos	Objetos	Membros	Período	Fonte de Informação	Meta de Execução da Proposta
1	Metodologia das Verificações e Auditorias	Aplicar metodologia estruturada conforme etapa (pré-normatização / pós-normatização)	Todos os sistemas	Equipe UCCI - CGM	Janeiro a dezembro	Normas aplicáveis	100%

**PLANO DE TRANSIÇÃO ENTRE ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR E AUDITORIA FORMAL**



**MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI**

Instituída pela Lei Municipal nº 1591/2024, de 05/04/2024

1	Transição entre fases	Migrar gradualmente das verificações preliminares para auditorias completas após atualização das INs	Sistemas Administrativos	Equipe UCCI - CGM	Junho a dezembro	Documentação analisada	100%
---	-----------------------	--	--------------------------	-------------------	------------------	------------------------	------

**MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PENDENTES**

1	Monitorar Recomendações	Acompanhar implementação de recomendações e determinações	Gestores municipais e áreas auditadas	Equipe UCCI - CGM	Jan–Dez	Relatórios internos e respostas	100%
---	-------------------------	---	---------------------------------------	-------------------	---------	---------------------------------	------

**Elaboração do PAAI/2027:**

Itens	Atividade Programada Exercício de 2027	Procedimentos	Objetos	Membros	Período	Fonte de Informação	Meta de Execução da Proposta
1	PAAI/2027	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o Exercício de 2027 utilizando-se dos Sistemas implantados no Município de Tapurah - MT.	Controladoria Geral do município através da Unidade de Coordenação de Controle Interno de Tapurah e Unidades Administrativas envolvidas e ligadas diretamente aos sistemas de controle interno.	Equipe UCCI - CGM	Dezembro de 2026	Sistema de controle interno do município; PAAI do exercício anterior; Lei Municipal nº 1591/2024; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Federal nº 101/2000 e Resolução Normativa do TCE/MT nº 33/2012 - TP, demais legislações aplicáveis.	100%

**JOÃO MARCOS SOARES NUNES**

Controlador Geral

LEGENDA:	<b>CUMPRIMENTO DAS METAS PROPOSTAS</b>						
100% EXECUTADO.							
EM EXECUÇÃO.							
PARCIALMENTE EXECUTADO.							
NÃO EXECUTADO							

**ATIVIDADES EXECUTADAS ALÉM DO PLANEJADO**

1							100%
2							100%
3							100%
4							100%